



MOD. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 1023

de 28 de abril de 1.977.-

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendir no corrente exercício até a importância de /// Cr\$27.000,00, para pagamento do Diretor do Departamento Municipal de Relações Públicas, Turismo, Esporte e Cultura, criado pela lei municipal nº 0121 de 4 de abril de 1.977.

Art. 2º - Para pagamento da despesa autorizada no art. 1º desta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$27.000,00.-

Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º, fica anulado da dotação 3.2.6.0.0. Reserva de Contigência a importância de Cr\$27.000,00.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de abril de 1.977.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de abril de 1.977.-


Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Beldoni Abrahão

Secretária